



TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO 3º CONCURSO DE REDAÇÃO COM ESTUDANTES DO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Bulcão Viana, 90 – Centro - Florianópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.279.448/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Salomão Ribas Junior, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.328/0001-58, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, Eduardo Deschamps, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de formas de colaboração entre os convenientes para realização do 3º Concurso Estadual de Redação sob o tema *“CORRUPÇÃO - E EU COM ISSO?”*, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado, para alunos do 1º ano do ensino médio das escolas públicas mantidas pelo Estado, mediante atividades, procedimentos operacionais, instrumentos e canais de comunicação, obrigações e responsabilidade e condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS CARACTERÍSTICAS DO CONCURSO

2.1 O Concurso de Redação tem as seguintes características básicas:

- I – patrocínio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com apoio institucional, técnico e operacional da Secretaria de Estado da Educação.
- II – público-alvo os estudantes matriculados no 1º ano do ensino médio da rede pública estadual;
- III – abrangência em todas as unidades escolares de ensino médio mantidas pelo Estado de Santa Catarina;



IV – realizado em etapas regionais, correspondentes às 36 Gerências Regionais de Educação, além do Instituto Estadual de Educação;

V – classificação de uma redação por Gerência Regional e uma do Instituto Estadual de Educação para a etapa estadual;

VI – premiação, patrocinada pelo Tribunal de Contas, conforme estabelecido no edital do concurso;

VII – será distribuído material de apoio de pesquisa disponibilizado pelo Tribunal de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONVENENTES

3.1 São obrigações e responsabilidades do Tribunal de Contas:

I - fornecer material de divulgação e apoio aos estudantes para ser distribuído pela Secretaria de Estado da Educação nas unidades escolares, disponibilizando material de pesquisa no site do Tribunal de Contas na Internet;

II – fornecer a premiação completa, conforme descrito no edital do concurso.

III – suportar os demais custos operacionais referentes às atividades que lhe sejam inerentes para a consecução do objeto do convênio;

IV – realizar o julgamento das redações na etapa estadual;

V – arcar com os custos com alimentação dos estudantes e acompanhantes na hipótese de se configurar a premiação prevista no edital envolvendo viagem à Capital do Estado;

3.2 São obrigações e responsabilidades da Secretaria de Estado da Educação:

I – organizar os trabalhos ao seu encargo visando a realização do concurso de redação, obedecidos os prazos previstos no edital;

II – elaborar a minuta do edital do concurso para redação final em conjunto com o Tribunal de Contas;

III – revisar o texto de material a ser fornecido pelo Tribunal para distribuição nas unidades escolares;

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.



IV – realizar a promoção do concurso nas unidades escolares e distribuir o material promocional do concurso;

V – promover a avaliação e classificação das redações na etapa regional e da etapa estadual;

VI – providenciar alojamento, recepcionar e acompanhar os estudantes e responsáveis nas atividades que sejam programadas, na hipótese de se configurar a premiação prevista no edital envolvendo viagem à Capital do Estado;

VII – suportar os demais custos operacionais referentes às atividades que lhe sejam inerentes para a consecução do objeto do convênio;

CLÁUSULA QUARTA — DA PREMIAÇÃO

A premiação será realizada em conformidade com o edital do concurso de redação, sob integral responsabilidade do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA QUINTA — DA OPERACIONALIZAÇÃO

A operacionalização do presente Convênio dar-se-á mediante a adoção de procedimentos operacionais, instrumentos e canais de comunicação definidos e acordados entre os convenentes, que designarão os respectivos representantes para execução do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os convenentes, cada qual assumindo os custos das respectivas ações, dentro dos limites de suas respectivas atribuições, obrigações e responsabilidades previstas neste Termo, não podendo nada exigir um do outro.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até o encerramento de todas as etapas previstas no cronograma do concurso.

CLÁUSULA OITAVA — DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado ou rescindido, expressamente, a



qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

O foro do presente Termo é o da Comarca da Capital para solucionar os possíveis litígios que não lograrem solução administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento, se for o caso.

E por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 15 de abril de 2014

SALOMÃO RIBAS JUNIOR

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDUARDO DESCHAMPS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Logística Ltda., decorrente do Pregão Presencial nº 10/2014, cujo objeto é a aquisição de 450 doses de Vacinas Influenza Trivalente abrangendo três tipos de cepas de vírus em combinação e deverão estar dentro das especificações abaixo: um vírus similar ao vírus influenza A/California/7/2009 (H1N1) pdm09; um vírus similar ao vírus influenza A/Texas/502012 (H3N2) e um vírus similar ao vírus influenza B/Massachusetts/2/2012. Valor total do contrato R\$ 12.960,00. O prazo de execução do contrato é de 30 dias a contar da assinatura.

Florianópolis, 05 de maio de 2014.

Tribunal de Contas de Santa Catarina.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2014

Espécie: Convênio; **Participantes:** Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED, CNPJ/MF nº 82.951.328/0001-58; **Objeto:** Estabelecer formas de colaboração entre os convenientes para realização do 3º Concurso Estadual de Redação, sob o tema "CORRUPÇÃO – E EU COM ISSO?", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado, para alunos do 1º ano do ensino médio das escolas públicas mantidas pelo Estado, mediante atividades, procedimentos operacionais, instrumentos e canais de comunicação, obrigações e responsabilidades e condições estabelecidas neste termo. **Vigência:** até o encerramento de todas as etapas previstas no cronograma do concurso; **Data de assinatura:** 15 de abril de 2014; **Signatários:** pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Salomão Ribas Junior, e pela SED, o Secretário de Estado da Educação, Eduardo Deschamps.

Processo: 14/80181819
